



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**PROJETO DE LEI Nº 121 / 2019.**

**ALTERA A NOMENCLATURA DO  
CARGO DE DIRETOR DE  
ARRECAÇÃO MUNICIPAL PARA  
COORDENADOR DE ARRECAÇÃO  
MUNICIPAL, CCE-1.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,  
APROVOU, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura do Cargo de Diretor de Arrecadação Municipal para Coordenador de Arrecadação Municipal, CCE-1, criado pela Lei nº 4.632 de 28 de dezembro de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas, 16 de dezembro de 2019.

DARCI JOSE Assinado de  
LERMEN:44 forma digital  
175523049 por DARCI JOSE  
LERMEN:441755  
23049

**DARCI JOSÉ LERMEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Morro dos Ventos, Bairro Beira Rio II, Parauapebas/PA  
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail [pmp@parauapebas.pa.gov.br](mailto:pmp@parauapebas.pa.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2019.**

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores (as),

O presente projeto dedica-se a alterar a nomenclatura do cargo de Diretor de Arrecadação Municipal para Coordenador de Arrecadação Municipal, e visa promover a congruência da nomenclatura dos cargos que compõem a estrutura Administrativa da Lei de Cargos e Salários.

O Chefe do Poder Executivo manifestou sua intenção de harmonização da nomenclatura dos cargos criados na mais recente Lei sancionada nº 4.831/2019, que cria os cargos de coordenador de contabilidade de orçamento e coordenador financeiro e de tesouraria, por meio da Emenda Modificativa nº 20/2019, tais ajustes foram possíveis, entretanto, não constituía objeto daquela proposta de modificação, a alteração da nomenclatura do cargo de Diretor de Arrecadação Municipal mencionado no artigo 5º da supracitada Lei, o que comprova o erro formal.

Importante mencionar que o padrão de vencimento deste cargo já foi alterado pela Lei nº 4.831/2019, não sendo este tema objeto do presente projeto de Lei.

Convencido de que essa Egrégia Casa Legislativa se dispõe a contribuir para a eficiência da gestão pública, apresento aos ilustres parlamentares, votos de elevado apreço e distinta consideração.

Parauapebas/PA, 16 de dezembro de 2019.

DARCI  
JOSE  
LERMEN:44  
175523049

Assinado de  
forma digital  
por DARCI JOSE  
LERMEN:441755  
23049

**DARCI JOSÉ LERMEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Morro dos Ventos, Bairro Beira Rio II, Parauapebas/PA  
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail [pmp@parauapebas.pa.gov.br](mailto:pmp@parauapebas.pa.gov.br)

